ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Canoinhas.

PORTARIA Nº 52/2018

INTERROMPIMENTO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A PEDIDO DO FUNCINÁRIO

Art. 1º - Fica interrompido a Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesses Particulares a servidora **JAQUELINE DE FÁTIMA NAVARRO,** efetiva no cargo de Agente Legislativo, a partir do dia 14 de novembro de 2018, conforme Parecer Jurídico nº 018/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 13 de novembro de 2018.

REGISTRA-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Coronel Mario
Presidente

Paulinho Basílio
1º Secretário

Telma Bley
2º Secretária